CÂMARA MUNICIPAL P CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 02
MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 1773/23
Em 03 de março de 2023
PROTOCOLISTA

"CRIA A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO ESPORTIVO "PEDRO RIBEIRO MACHADO".".

Art. 1.° - Fica criada a **COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO ESPORTIVO PEDRO RIBEIRO MACHADO.**

Parágrafo Único - Esta comenda será conferida a Personalidades, que tenham contribuído de forma destacada e reconhecida para o desenvolvimento Esportivo do Município, do Estado do Espírito Santo ou da União.

Art. 2.° - **A Comenda Municipal do Mérito Esportivo "PEDRO RIBEIRO MACHADO"** a, será conferida em forma certificado. notório reconhecimento e que comprovadamente tenha tido uma relação direta com o exercício da nomeante a incentivadores do esporte no município e outras personalidades da área de educação que comprovadamente tenha contribuído como facilitadores para a relação Educação/Esporte.

Parágrafo Segundo - A partir da sanção da Lei de criação da Comenda Municipal do Mérito Esportivo **"PEDRO RIBEIRO MACHADO"** será conferido apenas a um agraciado ou equipe, em forma de diploma, acompanhado de uma medalha.

ParágrafoTerceiro - Em nenhuma hipótese será permitido à repetição do agraciamento.

Art. 3º - Juntamente com a Comenda de Honra ao Mérito será entregue um certificado, que conterá a identificação, com brasão do poder concessor da horaria, bem como os dizeres de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do presidente da câmara de vereadores, do vereador proponente.

Art. 4º - A forma para concessão da honraria prevista nesta Lei será por iniciativa de qualquer um de seus vereadores com assento na Casa Legislativa, desde que aprovadas em quórum maioria simples dos vereadores em exercício.

VEREADOR
WANDERSON SANTOS
#EUVIMPARASERVIR

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
wanderson@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

CÂMARA MUNICIPAL
P CANÁRIO ESP SANTO
FLS:03

Parágrafo Único - As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas durante cada ano do período legislativo, para serem homenageados após aprovação, deverá ter além do projeto, curriculum do homenageado, afim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

Art. 5º - A concessão da Comenda de Honra ao Mérito Municipal será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo, cada vereador poderá propor 2 indicações no do corre de cada período legislativo.

Art. 6º - As pessoas homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, da data, horário e local da sessão em que receberão a honraria.

Art. 7° - As honrarias instituídas por esta lei serão entregues preferencialmentenas sessões ordinária ou solene realizada pela Câmara Municipal, ou em outra data em caráter excepcional antes do recesso legislativo de cada ano.

Art. 8° - A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão da Comenda de Honra ao Mérito Municipal" PEDRO RIBEIRO MACHADO "", cuja abertura e encerramento serão efetuados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 9°. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 01 de Março de 2023.

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
Vereador

VEREADOR WANDERSON SANTOS
#EUVIMPARASERVIR

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
wanderson@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

CÂMARA MUNICIPAL
P CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 04

JUSTIFICATIVA

PEDRO RIBEIRO MACHADO

Conhecido popularmente como Pedrinho técnico do município deixou o seu legado, com várias vitórias estaduais regionais e até brasileiro. Ao comando desse incrível homem que desde sempre lutou e incentivou o esporte Canariense e levando para ser reconhecido dentro do estado e fora dele.

Quando falamos de esporte falamos de todas as modalidades dentre elas futebol de areia, futebol de campo futebol, de quadra e futebol de Society, Treinando categorias desde oito anos de idade até a categoria sub 20, Forte nome no Município, pois não tem se quer algum campeonato na cidade a qual não é lembrado.

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
Vereador

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
wanderson@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93